



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1.180 DE 04 DE ABRIL DE 2017

*Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária nº 1164/16, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1154/16 e da Lei do Plano Plurianual nº 1003/2013.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.653.897,45 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) na Lei Orçamentária nº 1164/16, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1154/16 e da Lei do Plano Plurianual nº 1003/2013, conforme descrito abaixo:

#### 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.001.04.122.0004.2010 – SERV. DE MANUT. E CONSERV. DE MAT. E PROPRIEDADES

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.3.504	21.668,82

#### 06 SECRETARIA DE FAZENDA

06.002.14.423.0005.2031 – SERVIÇO DE APOIO A COMUNIDADE INDÍGENA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.3.002	97.847,73
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.002	97.847,73

#### 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

#### 08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001.10.301.0010.2051 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.3.495	100.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.495	155.484,29
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.3.500	900.000,00



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

08.001.10.302.0011.2052 – MANUT. DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.3.496	106.245,82

11 SECRETARIA DE OBRAS

11.001.15.451.0020.1003 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.9300	Indenizações e Restituições	3.3.745	3.951,88
4490.9300	Indenizações e Restituições	3.3.751	13.299,18
4490.9300	Indenizações e Restituições	3.3.766	34.972,61

11.001.15.451.0020.2015 – SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.3.512	54.045,54

11.001.15.451.0020.2016 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.507	8.358,06

11.001.26.782.0027.2019 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.3.510	54.175,78

**Total Suplementação: R\$ 1.653.897,45**

**Art. 2º** - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
002	ICMS Ecológico	R\$ 195.695,46
495	Atenção Básica	R\$ 255.484,29
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	R\$ 106.245,82
500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde	R\$ 900.000,00
504	Outros Royalties e Comp. Finan. e Patrim. Não Previd.	R\$ 21.668,82
507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	R\$ 8.358,06
510	Taxa de Poder de Polícia	R\$ 54.175,78
512	CIDE	R\$ 54.045,54
745	Construção de Arquibancada Complexo Esportivo	R\$ 6.951,89
751	Modernização Complexo Esportivo	R\$ 16.299,18
766	Construção de Barracão Industrial	R\$ 34.972,61

**Total Superávit: R\$ 1.653.897,45**



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 04 de Abril de 2017.

ROBERTO DIAS SIENA  
Prefeito

Projeto: Aatoria do Executivo